



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1446, DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL PARA
REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art.1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir , por decreto, no Departamento de Finanças, nos termos do artigo 42, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 um crédito especial de Cr\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros), destinado à Câmara Municipal, para pagamento da remuneração dos Vereadores, estabelecida pela Lei Complementar n.º 25, de 2 de julho de 1975, correspondente ao período de julho de dezembro de 1975.

Art.2.º - fica anulada parcialmente, n a importância de Cr\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros), a verba orçamentária da categoria econômica seguinte:

4.0.0.0.91 Despesas de Capital

4.3.0.0.91 Transferência de Capital

4.3.7.0.91 Contribuições Diversas

4.3.7.3.91 Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e esgoto.....Cr\$ 155.520,00

Art.3.º - O crédito de que trata o artigo 1.º, terá como cobertura financeira, a anulação parcial da verba do orçamento vigente descrita no artigo anterior.

Art.4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 1975

Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal